

**COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO****VARA CRIMINAL**

TJ/AC - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLOVIS DE SOUZA LODI  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL FÁBIO MESSIAS DA SILVA MAIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0001/2022

ADV: FLADENIZ PEREIRA DA PAIXAO (OAB 2460/AC) - Processo 0700662-60.2021.8.01.0008 - Relaxamento de Prisão - Constrangimento ilegal - REQUERENTE: Roger Lopez Salazar e outro - Compulsando os autos, observo que o processo principal tramita nesta Vara há alguns meses e, não vislumbro nenhum elemento novo ou de excepcional urgência a justificar sua análise durante o recesso judicial, salvo a estratégia da defesa em querer burlar o juiz natural da causa. Assim, deixo de analisar o pedido por não ser matéria exclusiva para apreciação durante o recesso judicial e remeto os autos ao juízo titular da Vara, em respeito ao princípio do juiz natural. Intimem-se. Cumpra-se.

TJ/AC - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLOVIS DE SOUZA LODI  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL FÁBIO MESSIAS DA SILVA MAIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2022

ADV: FLADENIZ PEREIRA DA PAIXAO (OAB 2460/AC), ADV: FABIANO MAFFINI (OAB 3013/AC), ADV: CRISTIANO VENDRAMIN CANCIAN (OAB 3548/AC), ADV: UENDEL ALVES DOS SANTOS (OAB 4073/AC), ADV: DANIEL DUARTE LIMA (OAB 4328/AC), ADV: ROMANO FERNANDES GOUVEA (OAB 4512/AC), ADV: IGOR BARDALLES REBOUÇAS (OAB 5389/AC), ADV: FRANCISCO SILVANO RODRIGUES SANTIAGO (OAB 777/AC) - Processo 0000301-84.2021.8.01.0008 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo - RÉU: Adilson Protázio Silva de Oliveira - Leandro Monteiro Palhano - Antonio José Martins Dantas - Antonio Severino de Souza - Roger Lopez Salazar - Compulsando os autos, observo que o processo principal tramita nesta Vara há alguns meses e, não vislumbro nenhum elemento novo ou de excepcional urgência a justificar sua análise durante o recesso judicial, salvo a estratégia da defesa em querer burlar o juiz natural da causa. Assim, deixo de analisar o pedido por não ser matéria exclusiva para apreciação durante o recesso judicial e remeto os autos ao juízo titular da Vara, em respeito ao princípio do juiz natural. Intimem-se. Cumpra-se.

TJ/AC - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLOVIS DE SOUZA LODI  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL FÁBIO MESSIAS DA SILVA MAIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0003/2022

ADV: DAVID DO VALE SANTOS (OAB 5528/AC) - Processo 0700664-30.2021.8.01.0008 - Relaxamento de Prisão - Receptação - REQUERENTE: Leonardo Ferreira dos Santos e outro - Compulsando os autos, observo que o processo principal tramita nesta Vara há alguns meses e, não vislumbro nenhum elemento novo ou de excepcional urgência a justificar sua análise durante o recesso judicial, salvo a estratégia da defesa em querer burlar o juiz natural da causa. Assim, deixo de analisar o pedido por não ser matéria exclusiva para apreciação durante o recesso judicial e remeto os autos ao juízo titular da Vara, em respeito ao princípio do juiz natural. Intimem-se. Cumpra-se.

**IV - ADMINISTRATIVO****PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AO SEU SUBSTITUTO LEGAL**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Waldirene Cordeiro** transmitiu à Desembargadora **Eva Evangelista** o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 02 a 04 de dezembro de 2021, de acordo com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o Art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o Art. 52, I, do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Ellen Cristina Enes, Chefe de Gabinete, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 02/12/2021, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Presidente do Tribunal, em Exercício, em 03/12/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE DESEMBARGADOR**

**PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O DESEMBARGADOR **PEDRO RANZI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011.

**CONSIDERANDO** a designação deste Magistrado para atuar como Desembargador Plantonista no período de 10.01.2022 a 17.01.2022, conforme Portaria n.º 2521/2021, oriunda do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones, por exigência do art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011:

Dia / Horário	Servidor (es)	Telefones
18h00min do dia 10.01.2022 as 07h00min do dia 11.01.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 11.01.2022 as 07h00min do dia 12.01.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 12.01.2022 as 07h00min do dia 13.01.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 13.01.2022 as 07h00min do dia 14.01.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 14.01.2022 as 07h00min do dia 17.01.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas. Publique-se.

Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2022.

**Pedro Ranzi**  
Desembargador

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:0005380-05.2020.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Programas Sociais, Gerência de Projetos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais/equipamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no tocante a implantação dos núcleos de Justiça Comunitária em Rio Branco

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 52/2021, de acordo com a Ata de Realização (id 1073476), Resultado por Fornecedor (id 1073478) e Termo de Adjucação (id 1073480), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.036.849/0001-65, com o valor total de R\$ 9.782,26 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 8.899,00 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais) para o item 1; e R\$ 883,26 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para o item 2.
2. Foi fracassado o grupo 1.
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 03/01/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0008503-74.2021.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Contratação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário para implantação das novas instalações da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

## DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à futura e eventual aquisição de mobiliário para implantação das novas instalações da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, deste Poder Judiciário.

2. Pois bem. Perlustrando os autos, constato a juntado do mapa de preços (id 1109754), bem ainda da minuta de edital (id 1109810) que apresenta a respectiva justificativa da aquisição no Termo de Referência (id 1112746).

3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta', observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1111447).

4. Ainda, constato que a Diretoria de Logística informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram implementadas, pelo que se manifesta pela deflagração do certame (id 1112915).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

6. Oportuno mencionar que a presente demanda, cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

7. Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências de praxe.

8. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 03/01/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0008503-74.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 4/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para implantação das novas instalações da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, objetivando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 19 de janeiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 4 de janeiro de 2022.

**Gilcineide Ribeiro Batista**

Pregoeira TJAC

**Processo Administrativo nº:0007053-96.2021.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional Área de Transporte

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o período de 12 (doze) meses

## DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em

rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o período de 12 (doze) meses.

2. Compulsando os autos, constato que foi juntado o mapa de preços (id 1079432), a minuta de edital (id 1098067), a justificativa da contratação no Termo de Referência, bem ainda a respectiva informação de disponibilidade financeira para custeio da despesa (id 1096083).

3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do edital do pregão referenciado, desde que observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1110124).

4. A Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (id 1113115).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

6. Encaminhe-se o feito à CPL para as providências de praxe.

7. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 03/01/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0007053-96.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 5/2022. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o período de 12 (doze) meses. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 20 de janeiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 4 de janeiro de 2022.

**Gilcineide Ribeiro Batista**

Pregoeira TJAC

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 4 / 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

**Considerando** inteiro teor do Ofício nº 6517/2021, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco,

### RESOLVE:

Designar a servidora **Marilza Ferreira da Silva**, Técnica Judiciária, Matrícula 7000861, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria, código CJ5-PJ, da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 10 a 19 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 03/01/2022, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 5 / 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

**Considerando** o teor do Ofício nº 6639/2021, oriundo da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco,